



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PETROLINA/PE.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 11/08/2022 – AS 9 HORAS
3ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ANUAL

EXPEDIENTE

INICIO DA SESSÃO - LEITURA DA ESCRITURA SAGRADA

A) PEQUENO EXPEDIENTE

- I) Leitura da Ata da Sessão anterior
- II) Expediente recebido do Prefeito
- III) Expediente apresentado pelos Vereadores:
 - Proposta de Emendas a LOM;
 - Projetos de Decretos e Resoluções;
 - Projetos de Leis nº;
 - Requerimentos nº;
 - Indicações nº;

01- PROJETOS QUE ESTÃO DANDO ENTRADA:

02 - REQUERIMENTOS:

***REQUERIMENTO Nº 364/2022 – O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO - seja consignada por esta Casa Legislativa, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a todos os estudantes, pela passagem do seu dia, celebrado no dia 11/08/2022.**

***REQUERIMENTO Nº 367/2022 – O VEREADOR JOSIVALDO BARROS - solicita aos Excelentíssimos Senhores **Deputado Federal – Fernando Filho** e ao **Deputado Estadual Antônio Coelho** que viabilizem em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** emenda parlamentar a fim de aquisição de 02 (duas) viaturas para o Instituto de Criminalística (Instituto Médico Legal – IML) localizado em Petrolina.**

***REQUERIMENTO Nº 369/2022 – O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR – seja solicitado aos Excelentíssimos Senhores: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**, ao Deputado Federal **FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO FILHO**, bem como ao Deputado Estadual **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, a fim de que possa disponibilizar recursos, através de **EMENDA PARLAMENTAR**, destinados à **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO DA VILA MARCELA**.**

***REQUERIMENTO Nº 372/2022 – O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA - seja consignado por esta Casa Legislativa **Moção de Aplausos ao Ministério Público de Pernambuco - MPPE** pela realização do projeto **Cidadania com Vez e Voz** pela primeira vez em Petrolina.**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***REQUERIMENTO Nº 374/2022 – O VEREADOR CÉSAR DURANDO** – solicita ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Fernando Filho, para que seja alocada emenda parlamentar para **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO RECIFE, AO LADO DO POSTO DE SAÚDE MIGUEL DURANDO.**

***REQUERIMENTO Nº 376/2022 – O VEREADOR WENDERSON BATISTA** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Senador da República – **Fernando Bezerra Coelho**, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Fernando Filho** e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **Antônio Coelho**, a destinação de recursos através de Emenda Parlamentar para viabilizar a **construção da praça pública no espaço localizado entre as ruas Fosforita e Gipsita, no bairro Dom Avelar**

***REQUERIMENTO Nº 378/2022 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja formulado pedido ao Senhor Superintendente do HU – Hospital Universitário da Univasf, Senhor **ITAMAR SANTOS**, para que seja reavaliada a política de visitação dos paciente internados na referida unidade hospitalar, com a sugestão de que se mantenha as visitas nas terças feiras; quintas feiras; sábados e domingos, com a alteração do horário da visitação, de 1 hora por dia, para 2 horas por dia, com o direito do familiar visitante fazer o revezamento com outro familiar.

***REQUERIMENTO Nº 379/2022 – O VEREADOR AERO CRUZ** – seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a todos os advogados pela passagem de seu dia, 11 de agosto.**

03 - INDICAÇÕES:

***INDICAÇÃO Nº 1159/2022 – O VEREADOR RUY WANDERLEY** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Simão Durando, interceder junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade – Senhor Fred Machado, a priorização da instalação da iluminação de LED nas seguintes ruas do Loteamento Padre José de Castro e Vila Nova:

- Avenida Santa Teresa de Calcutá.
- Rua Santo Antônio
- Rua Santa Joana.
- Rua Nossa Senhora das Dores.
- Rua São Brás.
- Rua Santo Isidoro.
- Rua Santa Emília.
- Rua São Francisco de Paula.
- Rua Santa Rosa de Lima.
- Rua Nossa Senhora Guadalupe.
- Rua São João Paulo II.
- Avenida Santa Brígida.
- Travessa Santa Madre Paulina.
- Rua Santa Madre Paulina.
- Rua Santa Beatriz
- Rua São Jerônimo.
- Rua Nossa Senhora das Graças.
- Rua Santo Ângelo.
- Rua São Raimundo Nonato.
- Rua Nossa Senhora de Monte Carmelo.
- Rua São Pedro Claver.
- Rua São Domingos de Gusmão.
- Rua Santa Catarina de Sena.
- Rua Nossa Senhora de Lujan.
- Travessa São Francisco de Paula.

***INDICAÇÃO Nº 1199/2022 - O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando**, que interceda junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade**, no sentido de realizar a limpeza da Praça localizada na Rua da Índia do Bairro Areia Branca.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 1200/2022 - O VEREADOR GATURIANO CIGANO** – formule pedido ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando**, que interceda junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade**, no sentido de realizar a limpeza da Rua 16 localizada no Bairro São Joaquim.

***INDICAÇÃO Nº 1205/2022 - O VEREADOR RONALDO SILVA** – seja solicitado ao Prefeito Municipal **SIMÃO DURANDO**, que interceda junto ao Secretário de Agricultura - Gilberto Melo, que desenvolva ação executando o seguinte serviço:

***Fazer a recuperação do sangradouro da barragem do Povoado do Capim.**

***INDICAÇÃO Nº 1213/2022 – O VEREADOR DIOGO HOFFMANN** – seja solicitado ao Senhor Prefeito Municipal – Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, na pessoa do Secretário **FREDERICO MACHADO**, que seja providenciado o conserto de esgotos estourados e a pavimentação asfáltica da Rua Dois, no bairro Jardim Petrópolis.

***INDICAÇÃO Nº 1241/2022 - O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, *as seguintes ações no N-09:*

- 1. Rua C – reforma da praça, manutenção dos equipamentos públicos*
- 2. Travessa F – reforma da Quadra Poliesportiva*

***INDICAÇÃO Nº 1242/2022 - O VEREADOR RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Amorim Durando Filho, para interceder junto à Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, *as seguintes ações no Bairro João de Deus:*

- 1. Pavimentação das Ruas Daniel Teotônio e Severino Azevedo Braz, e da Avenida Dona Melica (Antiga Avenida João Brás)*
- 2. Recapeamento da Rua Maria Luzia de Araújo G. Cabral*

***INDICAÇÃO Nº 1244/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, que seja realizado a **REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PUBLICA DE URUÁS.**

***INDICAÇÃO Nº 1245/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS AMORIM** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **SIMÃO DURANDO**, para interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade SEINFRA, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, no sentido de providenciar os seguintes serviços abaixo, todos localizados no bairro Pedra Linda:

- PROVIDENCIAR A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA;
- LIMPEZA GERAL DO POSTO DE SAÚDE;
- COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA 01, RUA DO BURITI E RUA POÇO DE PEDRA.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 1247/2022 - O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para que interceda junto a Secretaria competente, no sentido de realizar a conclusão dos serviços de iluminação de LED na comunidade de Nova Descoberta, zona rural de Petrolina.

***INDICAÇÃO Nº 1248/2022 - O VEREADOR ELISMAR GONÇALVES** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, que interceda junto a Secretaria competente, no sentido de proceder a conclusão da quadra poliesportiva Bebedouro II, que é vinculada com a Escola Municipal Nossa Senhora das Graças.

***INDICAÇÃO Nº 1250/2022 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando**, que interceda junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – **SEINFRA**, através do Secretário Senhor Frederico Melo Machado, que possa viabilizar a construção de uma praça multiuso no terreno público localizado na rua 07, em frente ao Mercadinho Vila Nova, no Loteamento Vila Nova.

***INDICAÇÃO Nº 1251/2022 - O VEREADOR JOSIVALDO BARROS** - formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – **Simão Durando**, que interceda junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – **SEINFRA**, através do Secretário o Senhor Frederico Melo Machado, que possa viabilizar os seguintes serviços:

- Reposição das placas do canal pluvial localizado na Vila Marcela;
- Reforma da quadra ao lado da igreja católica localizada na Vila Marcela;
- Complemento asfáltico da Avenida Antônio Tavares de Melo, localizada no bairro Terras do Sul.

***INDICAÇÃO Nº 1253/2022 - O VEREADOR JÚNIOR GÁS** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – **Simão Durando**, para interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade através do Senhor Secretário **FRED MACHADO**, para que leve a **OPERAÇÃO TAPA-BURACOS nas ruas 67 e 68 do bairro João de Deus**.

***INDICAÇÃO Nº 1255/2022 - O VEREADOR EDILSON LIMA** - solicita ao **Prefeito Simão Amorim Durando Filho**, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário **Fred Machado**, a complementação da iluminação pública da **Av. Maria Coelho Cavalcante Rodrigues, no bairro Jatobá**.

***INDICAÇÃO Nº 1256/2022 - A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** - seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, que seja realizada a **PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA VILA NOVA DO N8**.

***INDICAÇÃO Nº 1257/2022 - A VEREADORA SAMARA DA VISÃO** - seja solicitado ao **Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando**, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Senhor Secretário **Fred Machado**, que seja realizada a **PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ GERALDO, TRAVESSA 3, NO SERROTE DO URUBU**.

***INDICAÇÃO Nº 1258/2022 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR** – seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - **SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**, interceder



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário **FREDERICO MELO MACHADO**, no sentido de adotar as providências necessárias para que seja feita a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** das **RUAS 09, 10 e 11**, localizadas no **BAIRRO OURO PRETO**.

***INDICAÇÃO Nº 1259/2022 - O VEREADOR CAPITÃO ALENCAR - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO, interceder junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, na pessoa do Senhor Secretário FREDERICO MELO MACHADO, no sentido de VIABILIZAR UM MUTIRÃO DE LIMPEZA COM A RETIRADA DE ENTULHOS E REVITALIZAÇÃO DO TERRENO BALDIO LOCALIZADO ENTRE A RUA DO ECOLOGISTA (ANTIGA RUA 14) COM A RUA RIO GRANDE DO SUL NO BAIRRO SANTA LUZIA**

***INDICAÇÃO Nº 1262/2022 - O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA – seja solicitado ao Prefeito Simão Durando, interceder junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário, Senhor Fred Machado, que sejam realizados os seguintes serviços na rua Jânio Quadros, no bairro São José, assim como, também nas demais vias que necessitem destes serviços:**

1. Pavimentação;
2. Drenagem
3. Capina;
4. Patrolamento da via, enquanto não ocorre a pavimentação;

***INDICAÇÃO Nº 1263/2022 - O VEREADOR GILMAR DOS SANTOS PEREIRA – seja solicitado ao Prefeito Municipal - Simão Durando, interceder junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Secretário, Senhor Plínio Amorim, que inclua no seu cronograma de trabalho a construção de escolas municipais especialmente nos Bairros João de Deus e Dom Avelar.**

***INDICAÇÃO Nº 1264/2022 - O VEREADOR EDILSON LIMA - solicita ao Prefeito Simão Amorim Durando Filho, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade através do Secretário Fred Machado, o alargamento da via, bem como da ponte sobre o canal de águas pluviais (com instalação de proteções do tipo guard rail) na Rua Marcos Passos, no bairro São José.**

INDICAÇÃO Nº 1270/2022 - O VEREADOR CÉSAR DURANDO – solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, para que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor Fred Machado, para fazer a **conclusão do saneamento básico do Bairro Padre Cícero.*

***INDICAÇÃO Nº 1271/2022 - O VEREADOR CÉSAR DURANDO – solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, através do Secretário Fred Machado, para que seja feita a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DA CATINGUEIRA E DA RUA DA AMOROSA**, no Bairro da Areia Branca.**

***INDICAÇÃO Nº 1274/2022 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - Simão Durando que interceda junto ao Diretor-**



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Presidente da AMMPLA, Senhor **Franklin Alves**, no sentido de providenciar um **estudo de tráfego para melhorar a sinalização e garantir maior eficácia e fluidez do trânsito no ponto da Avenida Cardoso de Sá que dá acesso à entrada e saída da Rua Lucas Roberto Araújo, no bairro Cidade Universitária**

***INDICAÇÃO Nº 1275/2022 - O VEREADOR WENDERSON BATISTA -** que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Simão Durando** que interceda junto ao Secretário de Infraestrutura e Mobilidade, Senhor **Frederico Melo Machado**, no sentido de que seja providenciado a **pavimentação asfáltica** das seguintes ruas:

BAIRRO VILA EDUARDO

- Rua Presidente Castelo Branco;
- Rua Dantas Barreto;
- Rua Paulo Afonso;
- Rua Getúlio Vargas;
- Rua José do Patrocínio;
- Rua Duarte Coelho;
- Rua Tiradentes.

***INDICAÇÃO Nº 1278/2022 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, no sentido de viabilizar a **construção de uma Central de Velório Municipal em Petrolina**

***INDICAÇÃO Nº 1279/2022 - O VEREADOR ZENILDO DO ALTO DO COCAR -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Amorim Durando Filho**, que interceda junto a Secretaria de Saúde no sentido de **viabilizar a construção de um bloco cirúrgico municipal para a realização de cirurgias em geral, tais como: vesícula, hérnia, próstata, rins, histerectomia, entre outras.**

***INDICAÇÃO Nº 1282/2022 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, para que interceda junto à Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – AMMPLA, através do Diretor- Presidente Senhor **Franklin Alves**, **para que seja implantada Faixa Amarela na frente da Unidade de Acolhimento Nova Semente Maria do Socorro Granja, que fica localizada na Rua do Sorriso, nº 605 – Bairro Dom Malan.**

***INDICAÇÃO Nº 1283/2022 - A VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR -** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – **Simão Durando**, **para que seja disponibilizado os pagamentos das despesas com aluguel para a Associação Petrolinense de Artes e Cultura Trapiá Artesanato.**

***INDICAÇÃO Nº 1284/2022 - O VEREADOR DIOGO HOFFMANN –** seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal – Simão Durando**, que interceda junto a **Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina – PE**, através do **Senhor Diretor-Presidente FRANKLIN ALVES**, para que altere a programação da trajetória do ônibus que faz a linha Monsenhor Bernardino via centro, passando pela avenida da integração no São José, para que contemple o bairro Loteamento Recife, passando pela Avenida Um.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

***INDICAÇÃO Nº 1285/2022 - O VEREADOR MAJOR ENFERMEIRO** – seja formulado pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Petrolina – Simão Durando, que interceda junto a Secretaria competente no sentido de viabilizar a campina e retiradas de entulho das Ruas do Projeto N7 e N6.

***INDICAÇÃO Nº 1286/2022 - O VEREADOR AERO CRUZ** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Senhor Simão Durando, interceder junto a **Secretaria Desenvolvimento Urbano e Habitação**, para que possa implementar um posto fixo da Guarda Municipal na Orla de Petrolina.

***INDICAÇÃO Nº 1287/2022 - O VEREADOR ALEX DE JESUS** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade na pessoa do Secretário Fred Machado, para que leve a operação tapa buraco na Rua Francisco de Assis Cavalcante no bairro Colônia Imperial.

***INDICAÇÃO Nº 1288/2022 - O VEREADOR ALEX DE JESUS** - seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Simão Durando, interceder junto a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade na pessoa do Secretário Fred Machado para leve a operação tapa buraco na rua Jonas Brandão bairro Colônia Imperial.

***INDICAÇÃO Nº 1289/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Durando Filho, interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA** através do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO para que possa **VIABILIZAR A LIMPEZA DO CANAL DO BAIRRO JARDIM GUARARAPES.**

***INDICAÇÃO Nº 1290/2022 - O VEREADOR MARQUINHOS DO N-4** – formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – Simão Durando Filho, interceder junto a **Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA** através do Senhor Secretário FREDERICO MACHADO para que possa **VIABILIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS no Bairro João de Deus:**

Rua 16;
Travessa 1 e 2 da Rua 18;
Ruas 30, 31, 32 e 33;
Rua 45;
Rua 47;
Rua 57 e 58;
Travessa da Rua 45;
Travessa da Rua 30.

B) GRANDE EXPEDIENTE

ORDEM DO DIA



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A) PODER EXECUTIVO:

COM MATÉRIAS

01 - Projeto de Lei nº 011/2022 – Dispõe sobre o resgate da enfiteuse (aforamento) no município de Petrolina/PE e dá outras providências – **Autor Poder Executivo** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria simples.**

02 - Projeto de Lei nº 015/2022 – Consolida a remuneração total dos cargos de Médico Intervencionista SAMU, Odontólogo, Odontólogo PSF e Auxiliar de Consultório Dentário, estabelecendo um valor unificado como vencimento básico e dá outras providências - **Autor Poder Executivo** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria simples.**

B) PODER LEGISLATIVO:

COM MATÉRIAS

01 - Projeto de Lei nº 057/2022 – Institui a cultura de ambiente saudável e qualidade e vida nas escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito do município de Petrolina – **Autor: Gaturiano Cigano** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria simples.**

02 - Projeto de Lei nº 068/2022 – Dispõe sobre fixação de cartaz, ou placa, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando as isenções concedidas às pessoas com deficiências e moléstias graves e dá outras providências - **Autor: Josivaldo Barros** - Pareceres favoráveis das Comissões competentes - **votação: 1º e 2º turno - maioria simples.**

COM PEDIDO DE ORDEM

SEM ORADORES:

SUJEITO A ALTERAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – A PARTIR DAS 11 HORAS

PARA FALAR SOBRE O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LDO – CONFORME OFÍCIO Nº 1.130/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO – SENHORA GIRLEIDE CUSTÓDIO ANTUNES RODRIGUES, O DIRETOR DE ORÇAMENTO – JOÃO EUDES ANGELIM MENDES E A GERENTE DE ORÇAMENTO – SENHORA HELINAGAH GRAICE ANTUNES RODRIGUES.

cas



Mensagem de envio do projeto de lei 011/2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

SR. AEROLANDE AMÓS CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Petrolina/PE

Senhor Presidente, Prezados Vereadores

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa o mesmo ser apreciado por esse Poder Legislativo Municipal.

A matéria ora encaminhada dispõe sobre o resgate da enfiteuse (aforamento) no Município de Petrolina/PE e dá outras providências.

É de conhecimento entre moradores de determinados bairros centrais do Município de Petrolina (Alto Cheiroso, Maria Auxiliadora, Gercino Coelho, Vila Eduardo, entre outros), que os seus imóveis se encontram com indisponibilidade no Cartório de 1º Ofício de Registros de Imóveis, devido à transmissão daqueles pelo Município através de aforamento, impossibilitando a alienação/transferências da titularidade dos mesmos.

O aforamento é um direito real, onde o Senhorio (beneficiário/morador) é titular do domínio direto, ou seja, quem detém a posse do imóvel, e o Foreiro (neste caso, o Município de Petrolina), possui o domínio útil, ou melhor, é o proprietário da respectiva área.

A Administração Municipal, na década de 60 (sessenta), realizou várias transferências para diversos beneficiários através do título por aforamento, não transferindo a titularidade da propriedade, deixando de regulamentar a forma de resgate desses títulos, perdurando a situação até os dias atuais, ou seja, protelando, em média, 50 (cinquenta) anos, com a natureza de posse por aforamento e não por registro do imóvel.

Após mudança no tabelionato do Estado de Pernambuco, o Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Petrolina verificou que constavam livros de transcrições antigas (anos 60 e 70) com os registros por aforamento (Livros 4-F, 4-RD e outros), que não se encontravam regularizados junto ao Município, ou seja, não havia regulamentação quanto à cobrança do laudêmio e dos foros anuais, e, da mesma maneira, como deveria ser a forma de resgate.

Registre-se que, à época em que foram realizados os aforamentos, havia previsão para o resgate no Art. 693, do Código Civil de 1916, onde estatuiu que deveria ser realizado o pagamento de 2,5% (dois e meio por cento), referente ao laudêmio, mais 10 (dez) foros anuais. Vejamos.

“Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são



resgatáveis dez anos depois de constituídos, mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensões anuais pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo.” ATUALMENTE REVOGADO.

Para se regularizar, nos dias de hoje, a situação de um imóvel aforado, deve-se fazer o Resgate de Aforamento, pagando-se todas as taxas (2,5% do valor da propriedade mais 10 foros), adquirindo a propriedade total sobre o imóvel. Todavia, é necessária a aprovação de uma Lei Municipal com iniciativa do Poder Executivo para a regulamentação, uma vez que, no Município de Petrolina não se encontra previsão do resgate, e o Código Civil de 1916 se encontra revogado.

Estima-se que esta iniciativa regularizará mais de 1.000 imóveis, beneficiando milhares de pessoas que estão com suas propriedades bloqueadas para transferências.

Ante o exposto, demonstrada a viabilidade e a relevância da situação, solicitamos que essa Casa Legislativa possa apreciar a matéria ora encaminhada.

Petrolina (PE), 20 de julho de 2022.

Saudações.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 011/2022

Ementa: Dispõe sobre o resgate da enfiteuse (aforamento) no Município de Petrolina/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica facultado o exercício do direito de resgate da enfiteuse ou aforamento, aos interessados na aquisição do domínio direto dos imóveis do Município de Petrolina/PE cedidos em aforamento, extinguindo-se este, conseqüentemente.

Art. 2º. Todos os aforamentos poderão ser resgatados mediante o pagamento pelo foreiro de um laudêmio de 2,5% (dois e meio por cento), conforme previsto no art. 693, do Código Civil Brasileiro de 1916, e, de 10 pensões anuais de foro no valor equivalente à 0,6% (seis décimos por cento) cada uma, ambos calculados sobre o valor atual da terra nua do terreno cedido em aforamento, sendo proibida a cobrança de referidos encargos sobre o valor das construções e plantações, conforme estabelecido no art. 2.038, §1º, inciso I, do Código Civil Brasileiro de 2002.

§1º Ficarão isentos de pagamento de laudêmio e foro incidentes sobre a transmissão da nua propriedade ou domínio direto decorrente desta lei, as pessoas que estejam inscritas do Cadastro Único ou que sejam beneficiárias de Programas Sociais, como Bolsa-Família e correlatos, dos Governos Federal e Estadual, bem como o responsável pelo imóvel cuja renda familiar não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos, que instruem o requerimento com declaração da Secretária Municipal de Assistência Social de que o beneficiário faz jus à isenção prevista, ou comprovação de renda, o que não induz à gratuidade de emolumentos pela averbação ou registro do Certificado e extinção de Aforamento (Enfiteuse), emitido pela Secretaria Municipal competente na forma desta lei.

§2º Ficam isentos do pagamento, os foreiros que são Igrejas ou Associações sem fins lucrativos.

Art. 3º. Para a avaliação do terreno levar-se-á em consideração o valor declarado para fins de incidência de IPTU.

Art. 4º. Protocolizado o requerimento para o resgate e extinção do aforamento, será procedida a avaliação pela fiscalização de tributos e emitido o documento de arrecadação municipal para pagamento do laudêmio e das 10 pensões de foro anuais.

Art. 5º. O procedimento administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:



- I** – Requerimento de pedido de resgate e extinção do aforamento assinado pelo foreiro ou seu representante, mediante procuração com poderes específicos, acompanhado do CPF e RG do requerente e do cadastro municipal do terreno objeto do aforamento, em cópias;
- II** – Comprovação do pagamento do laudêmio;
- III** – Comprovação do pagamento das 10 pensões anuais de foro;
- IV** – Certidão negativa de débito municipal relativa ao terreno objeto do aforamento;
- V** – Apresentação em cópia do título de aforamento ou do seu registro no Registro Geral de Imóveis, com identificação da localização do imóvel.

Parágrafo único. Com requerimento da parte interessada, poderão ser parcelados os débitos relativos ao imóvel objeto da enfiteuse, devidamente atualizados na forma prevista no Código Tributário Municipal, até a data da emissão do Certificado de Remissão de Aforamento, com exceção dos valores devidos no exercício em curso, na quantidade de 12 parcelas mensais.

Art. 6º. Preenchidos os requisitos legais será expedida em favor do enfiteuta a Certidão de Resgate e Declaração da Extinção do Aforamento, que deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Petrolina/PE.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2022

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 015/2022

Petrolina/PE, 03 de agosto de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores

Submeto à apreciação de V. Ex^a e nobres pares, o presente Projeto de Lei nº 015/2022, que consolida a remuneração dos cargos de Médico Intervencionista SAMU, Odontólogo, Odontólogo PSF e Auxiliar de Consultório Dentário.

Encaminhamos o presente projeto com a finalidade de atender o pleito realizado pela categoria.

Oportuno informa que a consolidação ora realizada, não ocorrerá qualquer alteração na remuneração total do servidor.

Ante o exposto, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, solicitamos que a referida matéria seja aprovada pelos Vereadores desta Casa das Leis, tramitando em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Saudações.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 015/2022.

Ementa: Consolida a remuneração total dos cargos de Médico Intervencionista SAMU, Odontólogo, Odontólogo PSF e Auxiliar de Consultório Dentário, estabelecendo um valor unificado como vencimento básico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O cargo de **Médico Intervencionista SAMU** passa a ter como vencimento básico o valor de R\$ 9.478,04 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), resultante do somatório dos valores de salário base, Gratificação de Desempenho e Gratificação de Plantão, atualizados pela Lei Municipal n.º 3.509/2022.

Parágrafo único. O servidor que ocupa vaga do cargo de Médico Intervencionista SAMU não perceberá a Gratificação de Desempenho, a Gratificação de Incentivo Profissional – SUS e Gratificação de Plantão, previstas na Leis Municipais n.º 740/98, com valores atualizados pela Lei n.º 3.509/2022.

Art. 2º - O cargo de **Odontólogo** passa a ter como vencimento básico o valor de R\$ 1.865,56 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), resultante do somatório dos valores remuneratórios relativos ao salário base, Gratificação de Assiduidade, previsto na Lei n.º 449/93 e posteriores alterações, e Gratificação de Incentivo Profissional, previsto na Lei n.º 740/98 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O servidor que ocupa vaga do cargo de Odontólogo não perceberá Gratificação de Assiduidade, previsto na Lei n.º 449/93 e posteriores alterações, e Gratificação de Incentivo Profissional, previsto na Lei n.º 740/98 e posteriores alterações.

Art. 3º - O cargo de **Odontólogo PSF** passa a ter como vencimento básico o valor de R\$ 4.463,48 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito), resultante do somatório dos valores remuneratórios relativos ao salário base, Gratificação de Desempenho PSF e Gratificação de Incentivo Profissional, previsto na Lei n.º 740/98 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O servidor que ocupa vaga do cargo Odontólogo PSF não perceberá Gratificação de Desempenho PSF e Gratificação de Incentivo Profissional, previsto na Lei n.º 740/98 e posteriores alterações.

Art. 4º - O cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, passa a ter como vencimento básico o valor de R\$ 1.651,35 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), resultante do somatório dos valores remuneratórios relativos ao salário base, Gratificação de Desempenho PSF, previsto na Lei n.º 3.153/19, e Gratificação de Incentivo Profissional, previsto na Lei n.º 740/98 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O servidor que ocupa vaga do cargo Auxiliar de Consultório Dentário, não perceberá Gratificação de Desempenho PSF, previsto na Lei n.º 3.153/19, e Gratificação de Incentivo Profissional, previsto na Lei n.º 740/98 e posteriores alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina (PE), 03 de agosto de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

PROJETO DE LEI Nº 057/2022 – 16/05/2022

Autor: Gaturiano Cigano

Ementa: Institui a cultura de ambiente saudável e qualidade e vida nas escolas da rede pública e privada de ensino no âmbito do município de Petrolina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Cultura de Ambiente Saudável e Qualidade de Vida nas escolas da rede pública e privada – Escola Sustentável, visando atender às determinações emanadas dos artigos que constituem o Capítulo I da Lei Federal nº 9.975, de 27 de Abril de 1999 e do disposto do inciso XI do art.8º da Lei Complementar Federal nº140, de 8 de dezembro de 2011.

Paragrafo Único. Escolas sustentáveis são definidas como aquelas que mantem relação equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações. Esses espaços têm a intencionalidade de educar pelo exemplo e irradiar sua influência para as comunidades nas quais se situam. A transição para a sustentabilidade nas escolas é promovida a partir de três dimensões inter-relacionadas: espaço físico, gestão e currículo.

Art. 2º Os princípios que classificam a ação de proteção do meio ambiente como Escola Sustentável deve estabelecer, dentre outros:

I- processos educativos permanentes e continuados, capazes de sensibilizar a comunidade escolar para a construção de uma sociedade de direitos, ecologicamente sustentável, socialmente justa e ambientalmente equilibrada;

II- fomentar ações que compensem seus impactos ambientais com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida às presentes e futuras gerações, na intencionalidade de educarem para a sustentabilidade socioambiental, tornando-se referência em seu território;

III- implantar políticas, práticas e ações que visem ao desenvolvimento sustentável, de modo a contemplar as necessidades da comunidade escolar sem agredir o meio ambiente;

IV- incentivar a todos os frequentadores das escolas à adoção de hábitos e atitudes voltadas à preservação dos recursos naturais e à construção de um espaço ecologicamente sustentável;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

V- atitudes voltadas ao controle de consumo de água e energia elétrica, objetivando à economia de recursos naturais;

VI- coleta seletiva de óleo e resíduos sólidos, objetivando a reciclagem de materiais;

VII- oficinas de manipulação de materiais recicláveis e reciclados;

VIII- preservação das áreas verdes existentes nas escolas e no seu entorno;

IX- promoção dos direitos humanos fundamentais, valorizando os saberes tradicionais de quilombolas e pescadores;

X- ações que visem ao incentivo da produção e do consumo de alimentos saudáveis;

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 4º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma escola sustentável é aquela que não apenas reduz o currículo oficial, mas consegue implantar o que ensina e fomenta a consciência crítica dos alunos, criando espaços coletivos de tomada em que sejam ouvidos de fato.

O conceito da gestão da escola sustentável passa pelo currículo, pela gestão, espaço físico e pela relação com a comunidade, sendo parte de um processo voltado para materializar o disposto no inciso VI do Art.225 da Constituição Federal e municípios, desenvolve ações de promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Fundamental destacar que a educação ambiental é “componente essencial e permanente na educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidade e do processo educativo, em caráter formal e não formal”, conforme preconiza a Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999 e o Decreto nº 4.281, de 25 de Junho de 2002, que a regulamenta e cria o órgão gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA).

A condição acima descrita se adiciona a outro pressuposto, para garantir o pleno cumprimento da determinação insculpida no caput do Art.225 da carta Magna da república que assevera; Todos temos direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR GATURIANO CIGANO

como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Público e a coletividade o dever de defendê-lo, e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Da mesma forma, a Lei Municipal nº 3.596, de 7 de Março de 2017, nos seus artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º nos trazem elementos que corroboram com a legalidade e viabilidade desta, que não apresenta nada novo ou impositivo ao poder executivo, mas colabora com sua regulamentação.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.

GATURIANO CIGANO
Vereador – UNIÃO BRASIL

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO BARROS

PROJETO DE LEI Nº 068/2022 – 03/06/2022

Autor: **Josivaldo Barros**

EMENTA: "Dispõe sobre fixação de cartaz, ou placa, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando as isenções concedidas às pessoas com deficiências e moléstias graves e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as revendedoras e concessionárias de veículos automotores obrigadas a fixar, em local de fácil visualização, cartazes ou placas informando aos consumidores as isenções tributárias, garantidas por lei, às pessoas com deficiência ou portadoras de moléstias graves.

Parágrafo único. O cartaz, ou placa, deverá ter a medida mínima de duzentos e noventa e sete por quatrocentos e vinte milímetros (folha formato A3), com escrita legível, contendo a informação: "O consumidor com deficiência ou portador de moléstia grave tem direito à isenção de tributos previstos em lei. Solicite informações a um de nossos vendedores".

Art. 2º O descumprimento desta Lei, a cada fiscalização, acarretará:

I - advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de trinta dias; e

II - em caso de reincidência, ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo, aplicação ao infrator de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo das sanções previstas nas leis que preveem as referidas isenções.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizada, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO BARROS

- IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O vereador Josivaldo Barros, integrante da bancada do PSC com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação de cartaz ou placa nas revendedoras ou concessionárias de veículos automotores informando as isenções concedidas às pessoas com deficiências e moléstias graves.

O mercado automobilístico sempre teve grande importância no cenário econômico brasileiro, e nos últimos anos tem obtido ainda mais destaque devido ao expressivo crescimento das vendas. Segundo a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores, o Brasil é um dos principais mercados automobilísticos do mundo, cujo crescimento em vendas foi de 16,8% em maio de 2017.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2010), no Brasil, cerca de 23,9% da população declararam ter algum tipo de deficiência, o que corresponde a 45,6 milhões de pessoas.

Este Projeto de Lei tem como finalidade divulgar e informar a respeito de um direito que o cidadão com deficiência possuiu e que é de suma importância para aqueles que de alguma forma se enquadram no rol de deficientes, como beneficiários das isenções dos impostos previstos em lei.

Portanto, o Projeto de Lei destaca a isenção de tributos, repassando desde o período de concessão até sua efetiva utilização. Em tempo, ressalta a importância da confirmação da isenção concedida aos portadores de necessidades especiais. Ainda, a efetiva utilização do IOF na apuração dos custos de financiamento.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO BARROS

Assim, não havendo vedação constitucional, e considerando os dispositivos legais e regimentais acima destacados, **entendo ser legítima a iniciativa parlamentar para propor o Projeto de Lei.**

Diante de todo o exposto, considerando a importância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos nobres pares para a aprovação deste.

Sala das Sessões, 03 de Junho de 2022.

JOSIVALDO A. BARROS
Vereador

cas